

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA CÁSSIO SAMPAIO LIMA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA**

*“Costumo voltar atrás, sim. Não tenho compromisso com o erro.”  
(Juscelino Kubitschek)*

**Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020**

**CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF 05.645.160/0001-01, cujo nome fantasia é “CETRAL LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R. Marechal Deodoro, nº 219, Centro, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por mim, **MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Alagoinhas - Ba, RG: 09.729.542-41, Tel.: (75) 99900 5619, e-mail: cetralservicos@hotmail.com, venho respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, interpor,

## **PEDIDO DE RECURSO**

Face aos equívocos cometidos pela Comissão de Licitação, que adiante especifico, o que faço na conformidade seguinte:

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**  
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetralservicos@hotmail.com



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido, dado que a publicação do resultado da fase de habilitação ocorreu no dia 03-08-2020, e estamos protocolando este na data de 07-08-2020, dentro do prazo de 05 dias após a publicação.

## I – DOS FATOS

A nossa empresa, ora Recorrente, participou e foi normalmente credenciada na sessão do dia 28-07-2020. Procedimento licitatório da TP 004/2020, pela qual a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, através de sua Comissão de Licitação, ora Recorrida, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO (RECONDICIONAMENTO DE ESTRADA ENCASCALHADA) QUE ATENDEM A VEREDA DIVISA COM AMÉRICA DOURADA, ATÉ MALHADA, POVOADO DE BOA VISTA E BR 122, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA, FOMENTADA PELO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO DESTA EDITAL.**

Dando-se sequência a comissão partiu para a análise da habilitação e conforme e publicou no dia 03-08-2020 parecer com as análises das documentações de habilitação das empresas na qual descreve equivocadamente pontos que aqui questionamos a seguir:

- 1- Conforme descrito em ata transcrita abaixo a nossa empresa foi desabilitada do certame :

*5 - Em relação empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.645.160/0001-01, a assinatura de Wesley Modesto, sócio e responsável técnico na declaração de compromisso e responsável técnico é diferente da declaração de visita dos locais da obra. A declaração de fls. 116, inclusive com firma reconhecida por semelhança pelo cartório de notas do 10º ofício de Alagoinhas, o qual detém fé pública, o que leva a sua inabilitação*

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**  
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

**A Comissão de licitação se reporta a duas declarações distintas:**

4.2.4.6 - O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem 4.2.4.3., deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço, apresentando declaração de compromisso com firma reconhecida em cartório, por autenticidade ou semelhança.

4.2.4.10.4. As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica DEVERÃO apresentar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, conforme ANEXO 11 deste Edital.

A primeira observação a ser feita é quanto a obrigatoriedade da assinatura em cada declaração. A declaração 4.2.4.6 é um termo de compromisso do profissional logo deve ser assinada pelo profissional que o fez e reconheceu firma conforme pede o item e complementou a afirmação com a assinatura em conjunto da representante legal da empresa. A declaração do item 4.2.4.10.4, está em momento algum pede a assinatura do responsável técnico nem no corpo do edital e nem no anexo 11 que foi apresentado como modelo a se seguir. Concluindo – se que não há o que se comparar em termos de assinatura do responsável técnico uma vez que sua obrigação não se faz presente nos dois documentos.

O segundo ponto a ser analisado para se buscar a revisão da decisão da comissão é que a empresa repudia veemente a afirmação de que a assinatura do responsável técnico e tb sócio da empresa foi feita por pessoas distintas. A autenticidade poderá ser atestada com uma simples acareação junto ao responsável técnico que é o principal interessado em se responsabilizar uma possível falsificação de sua assinatura em um processo licitatório conforme afirmado pela comissão no ato de inabilitação da empresa.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 que dá diretriz ao procedimento licitatório veda qualquer ato de agente público que frustre o caráter competitivo, como aduz o artigo 3º, § 1º:

Art. 3º, § 1º - É vedado aos agentes públicos:

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**  
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (grifo nosso)

**O único motivo alegado pela comissão para a nossa inabilitação além de não ter amparo no próprio edital também não encontra respaldo na lei 8.666 que em momento algum se refere a obrigatoriedade de assinatura de outra pessoa além do próprio responsável legal como visto no seu art 30.**

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~

(Revogado)

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**  
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

~~a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~

(Revogado)

~~b) (VETADO)~~

(Revogado)

**§ 1º** A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~

(Revogado)

**§ 2º** As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 3º** Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**§ 4º** Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**

Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

**§ 5o** É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

**§ 6o** As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

**§ 7o** (VETADO)

(Revogado)

**§ 7º** (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 8o** No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

**§ 9o** Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

**§ 10.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 11.** (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 12.** (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**

Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## III – DO PEDIDO.

De sorte que, após comprovado a falta de fundamento legal nos motivos apresentados para a nossa inabilitação.

- A comissão reconheça a veracidade da assinatura do responsável técnico nos dois documentos.

- Reconheça a não necessidade de assinatura do responsável técnico na declaração do item 4.2.4.10.4 não tendo o que ser comparado.

- Reveja a decisão de inabilitação da nossa empresa no certame.

**Seja reformada a decisão desta comissão e seja declarada a Cetral Construções e Serviços LTDA habilitada para a próxima fase do certame.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação na hipótese disto não ocorrer, seja o Pedido de Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Representante do Ministério Público para decisão final, segundo o art. 109 § 6º, da Lei 8.666/93 sob pena de responsabilidade.

**Contando com a Justiça e o Direito do Cidadão**

**Confio no Deferimento.**

**Alagoinhas- Ba, 07 de agosto de 2020**

  
**Maria das Graças Lima Modesto**

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**

Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## DECLARAÇÃO PÚBLICA.

Eu Wesley Modesto, brasileiro, casado, Eng. Civil, postador da carteira de identidade 3.907.089-SSP-Ba, CPF 545.852.365-20 e CREA 25.934/D declaro para todos os fins de direito que as assinaturas contidas nos documentos referentes- aos itens 4.2.4.6 - *O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem 4.2.4.3., deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço, apresentando declaração de compromisso com firma reconhecida em cartório, por autenticidade ou semelhança. E 4.2.4.10.4. As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica DEVERÃO apresentar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, conforme ANEXO 11 deste Edital. Solicitadas no processo de licitação tomada de preço TP 04-2020 da Prefeitura de Morro do Chapéu são de minha autoria assumindo todas as responsabilidades legais decorrentes desta declaração.*



**WESLEY MODESTO**

**CREA 25.934/d**

**Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.**  
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,  
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.  
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com





# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

WESLEY MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO. CPF nº 545.852.365-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3907089, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219. CENTRO. ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 826.150.125-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0972954341, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219. CASA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202577001, com sede Rua Marechal Deodoro, 219, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48.005-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.645.160/0001-01. deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIF MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO , SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM

Req: 8180000934570

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85688483577627  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA ; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ; CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COLETA DE RESIDUOS NÃO- CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS. SANITARIAS E DE GAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ;SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ; TESTES E ANALISES TECNICAS; TRANSPORTE ESCOLAR ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRATAMENTOS TERMICOS , ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

### CNAE FISCAL

4120-4/00 ≡ construção de edifícios

8130-3/00 ≡ atividades paisagísticas

4921-3/02 ≡ transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

Req: 8180000934570

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018

Protocolo 188125680 de 17/10/2018

Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85688483577627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

4399-1/99 = serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 4399-1/05 = perfuração e construção de poços de água  
 4399-1/04 = serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 4399-1/03 = obras de alvenaria  
 4399-1/02 = montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 4399-1/01 = administração de obras  
 4391-6/00 = obras de fundações  
 4330-4/04 = serviços de pintura de edifícios em geral  
 4923-0/02 = serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4924-8/00 = transporte escolar  
 8129-0/00 = atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8121-4/00 = limpeza em prédios e em domicílios  
 7739-0/99 = aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7732-2/01 = aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7120-1/00 = testes e análises técnicas  
 7119-7/99 = atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 7119-7/03 = serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7112-0/00 = serviços de engenharia  
 7111-1/00 = serviços de arquitetura  
 4329-1/99 = outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 4329-1/05 = tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração  
 4212-0/00 = construção de obras-de-arte especiais  
 4211-1/01 = construção de rodovias e ferrovias  
 3811-4/00 = coleta de resíduos não-perigosos  
 3702-9/00 = atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 3701-1/00 = gestão de redes de esgoto  
 3600-6/01 = captação, tratamento e distribuição de água  
 2542-0/00 = fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
 2539-0/02 = serviços de tratamento e revestimento em metais  
 2512-8/00 = fabricação de esquadrias de metal  
 4213-8/00 = obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4311-8/01 = demolição de edifícios e outras estruturas

Req: 81800000934570

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
 Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
 Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 85688483577627  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**WESLEY MODESTO**, nacionalidade Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 26/04/1970, CPF nº 545.852.365-20, RG nº 3907089, Órgão expedidor SSP-Ba, Residente a RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS-BA, CEP 48.005-020, BRASIL.

**MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO**, nacionalidade Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, Nascida em 07/04/1981, CPF 826.150.125-68, RG nº 0972954341, órgão expedidor SSp-Ba, Residente a RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS-BA, CEP 48.005-020, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do estado da Bahia, Sob

Req: 8180000934570

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85688483577627  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

NIRE nº 29202577001, com sede a Rua MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIFÍCIO MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.645.160/0001-01, deliberam nos termos da Lei nº 10.406/2002 consolidar o contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio na RUA MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIFÍCIO MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.

**Cláusula Segunda** – O capital social é R\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 ( um milhão ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**WESLEY MODESTO**, com 50.000(cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

**MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO** com R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

**Cláusula Terceira** – o objeto e: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO , SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA ; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ; CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COLETA DE RESIDUOS NÃO- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS INSTALAÇÃO E

Req: 8180000934570

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018

Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85688483577627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ;SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ; TESTES E ANALISES TECNICAS; TRANSPORTE ESCOLAR ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÇÃO METROPOLITANA; TRATAMENTOS TERMICOS , ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO com os poderes e atribuições

Req: 8180000934570

*[Handwritten signature]*  
Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85688483577627  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todo os sócios.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, á título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Req: 8180000934570

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85688483577627  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

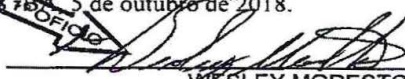
prevaricação, peita por suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

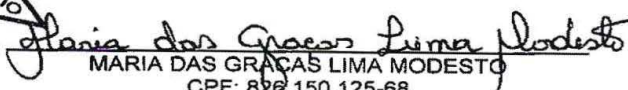
**Cláusula décima Terceira** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

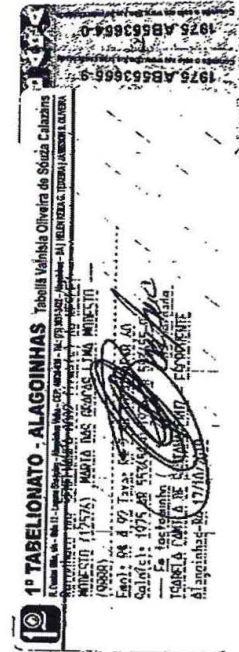
**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o fórum de Alagoinhas-BA para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS, 5 de outubro de 2018.

  
WESLEY MODESTO  
CPF: 545.852.365-20

  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO  
CPF: 826.150.125-68



Req: 8180000934570

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85688483577627  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



188125680

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

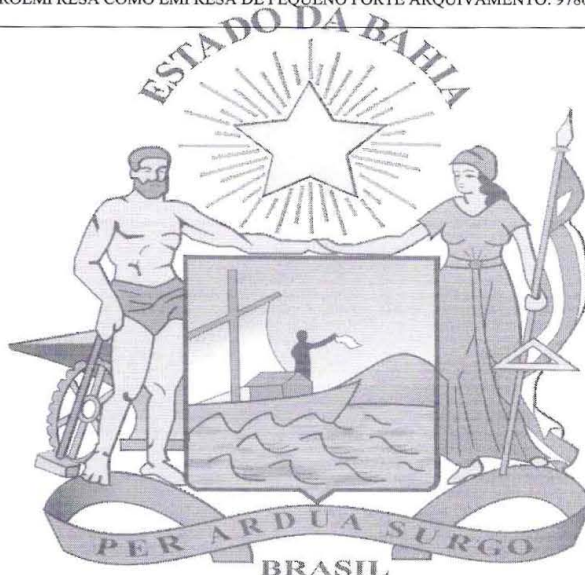
NOME DA EMPRESA	CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	188125680 - 17/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202577001  
 CNPJ 05.645.160/0001-01  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97800880  
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97800880



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/10/2018



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018  
 Protocolo 188125680 de 17/10/2018  
 Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 85688483577627  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

WESLEY MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 545.852.365-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3907089, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 826.150.125-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0972954341, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CASA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202577001, com sede Rua Marechal Deodoro, 68, Andar 01 Sala 07 Edif Maria Amelia, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48005020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.645.160/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, SN, :RUA MARCELA BOIRON ;;CARDOSO, N 219 ;;2 ANDAR, APT 201, CENTRO. ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.


### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

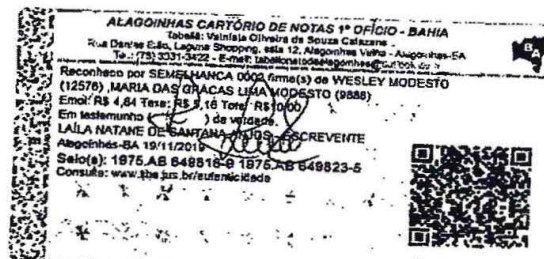
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 22 de outubro de 2019.

  
WESLEY MODESTO

  
MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO

Req: 81900001205179



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97923095 em 20/11/2019  
Protocolo 195456491 de 20/11/2019  
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70280035312954  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



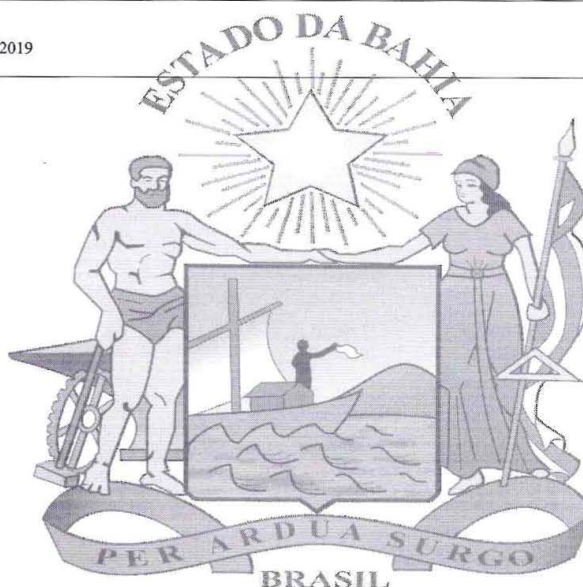
195456491

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195456491 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202577001  
 CNPJ 05.645.160/0001-01  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97923095 em 20/11/2019

Protocolo 195456491 de 20/11/2019

Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70280035312954

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/11/2019

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60101805208722445248



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 60101805208722445248-1  
 Data: 18/05/2020 16:30:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15558-4GIW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 TJPB  
 Taurer



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

02/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805208722445248>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 11:04:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

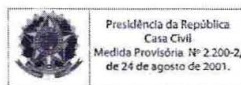
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 60101805208722445248-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb41451f36660fd3e12db39b6fa797250cc02837bac7a3e05851bbba6458f17217c4c455df3c54f292ae22f6791fd2553e



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805208722445248>

*Assinatura*  
1/1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional 050148752-2

**CONFEDERAÇÃO**

Nome: **WESLEY MOURÃO**

Filiação: **WILSON MOURÃO**

CPF: **045.852.889-22** | Documento de Identidade: **5907089 SSP/PA** | Tipo Sang: **A**

Nascimento: **26/04/1976** | Nacionalidade: **BR** | UF: **BRASIL/PA**

Crea de Registro: **028A-BA** | Emissão: **04/04/2012** | Data de Registro: **28/11/1992**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: **25924**

**Titulo Profissional**  
**Engenheiro Civil**

Nº do Profissional: *[Assinatura]* **028A/00110**

Vale como Documento de Identificação e tem Fé Pública (5ª de art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/60 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60101805202586403458>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 60101805202586403458-1  
 Data: 18/05/2020 18:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15550-LWGH;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB**

*[Assinatura]*  
 Bel. Valber Azevedo Bastos  
 Titular

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

02/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805202586403458>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 11:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 60101805202586403458-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb1343f91557306a7329c550a09ca5cd0ea2bcf92a1f58f9d8bbb6b02201c328b6c4c455df3c54f292ae22f6791fd2553e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805202586403458>

*[Handwritten signature]*  
1/1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

13/05/2020

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.645.160/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CETRAL LTDA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219</b> <b>2 ANDAR APT 201</b>
CEP <b>48.005-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALAGOINHAS</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(75) 3033-1201</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **22:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3




1/3



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

13/05/2020

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.645.160/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219</b> <b>2 ANDAR APT 201</b>
CEP <b>48.005-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALAGOINHAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3033-1201</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **22:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



2/3

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

13/05/2020

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.645.160/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219</b> <b>2 ANDAR APT 201</b>
CEP <b>48.005-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALAGOINHAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>BA</b>
TELEFONE <b>(75) 3033-1201</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **22:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



3/3